



# PREFEITURA DE ITARARÉ

## DECRETO Nº 727, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)".

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no uma Suplementação no valor de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01			CRECHE	
12.365.0013.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	175	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.480,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>7.480,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01			CRECHE	
12.365.0013.1005			CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	177	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.480,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>7.480,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 03 de outubro de 2025

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração

